



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

### 2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Requisitos da contratação;



IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demandada apresentada pela administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

#### 3.1. Prefeitura Municipal de Viseu:



3.1.1. A Administração Pública Municipal de Viseu/PA, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota vinculada à Secretaria de Administração. Essa frota desempenha papel estratégico não apenas nas atividades administrativas, mas também no suporte operacional das demais secretarias agregadas, como Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, da Mulher, Obras e Urbanismo e Pesca. A disponibilidade contínua de combustíveis é fundamental para assegurar o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, apoio logístico e execução de obras e serviços urbanos e rurais. A complexidade da gestão municipal, somada à grande extensão territorial de 4.972,897 km<sup>2</sup>, torna imprescindível um fornecimento regular e confiável de combustíveis para que a Administração possa manter suas operações sem interrupções, garantindo a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população.

3.1.2. A frota da Secretaria Municipal de Administração é composta por 29 veículos e maquinários pesados, incluindo: 01 - Caminhão/Caçamba, 04 - Caminhões VW 13.190, 01 - Caminhão Ford Cargo 1722, 01 - Caminhão Iveco Tector 170E128, 07 - Caminhões Iveco Tector 24280, 04 - Motoniveladoras, 05 - Retroescavadeiras, 03 - Pás Carregadeiras, 01 - Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4 Diesel, 01 - Fiat Strada/AMB, 01 - Renault Kwid Zen 2, 02 - Trator New Holland, 01 - Trator AGCO, 03 - Trator Solis 90rx 4wd TSM MST. A Secretaria possui equipamentos que necessitam de combustíveis para o seu devido funcionamento, sendo eles: 09 – Geradores e 14 – Roçadeiras.

3.1.3. Esses veículos e equipamentos operam continuamente em condições adversas. O município possui a maioria das estradas vicinais de chão, que apresentam desafios significativos, principalmente no inverno amazônico, quando a lama e os alagamentos dificultam a trafegabilidade, aumentando o consumo de combustível. O deslocamento frequente de veículos para cidades como Belém, Capanema, Paragominas, dentre outras, além do tráfego intenso dentro do território municipal, resulta em um elevado consumo de combustíveis, tornando essencial a contratação de fornecedor qualificado para garantir a regularidade no abastecimento e evitar impactos negativos na execução das políticas públicas.

3.1.4. A logística de abastecimento deve contemplar a Região de Fernandes Belo e Zona Circunvizinha (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das Localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras Comunidades adjacentes por ventura não elencada). A amplitude territorial exige planejamento criterioso para que os veículos e



máquinas operacionais possam atuar de forma ininterrupta nas obras de infraestrutura, manutenção de estradas, transporte de equipes e suporte a atividades essenciais, como desenvolvimento agrícola, incentivo ao turismo, promoção cultural e esportiva, gestão financeira e assistência social. Sem um fornecimento adequado de combustíveis, haveria sérios prejuízos na mobilidade dos agentes públicos e na eficiência dos serviços prestados à comunidade, comprometendo o desenvolvimento do município.

3.1.5. Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis se justifica pela necessidade de garantir continuidade e eficiência na gestão pública, assegurando que as atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais não sofram paralisações. Além disso, está contratação estará permitindo que o município de Viseu mantenha sua infraestrutura funcionando adequadamente, atenda às demandas da população de maneira eficaz e sustentável, e continue promovendo o desenvolvimento local por meio de serviços públicos estruturados e bem planejados.

### **3.2. Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:**

3.2.1. No que se refere a aquisição de fornecimento de combustíveis, é essencial para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.2. O município de Viseu, é um dos municípios com a maior extensão do nordeste paraense com uma de área de 4.939.254 km<sup>2</sup>, com localidades bastante afastadas da sede do município, e com 125 escolas e anexos em todo território municipal.

3.2.3. O combustível é essencial para manter o transporte escolar funcionando, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, onde os alunos dependem do transporte público fornecido pelo município para chegar às escolas, logo a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, se faz necessário para atender a frota desta secretaria e demais veículos terceirizados e assim cumprir o direito do alunado de acesso e permanência à escola.

3.2.4. Além do transporte escolar, são realizadas a distribuição da alimentação escolar, livros didáticos, mobiliário e outros insumos às escolas municipais, portanto depende de veículos abastecidos regularmente.

3.2.5. As equipes técnicas, gestores e supervisores da secretaria precisam visitar escolas para monitoramento pedagógico, apoio administrativo, avaliação da infraestrutura, assim como, apoio a projetos educacionais, atividades extracurriculares, visitas pedagógicas, eventos escolares, programas especiais muitas vezes exigem transporte de alunos e servidores. Além de atendimento a situações



emergenciais em escolas (problemas estruturais, de segurança, saúde etc.) exigem deslocamentos imediatos de equipes técnicas, o que só é possível com veículos disponíveis e abastecidos.

3.2.6. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível visa atender:<sup>2º</sup> Distrito: Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Ita-açú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.

3.2.7. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma frota de veículos (próprios ou alugados), destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, totalizando 114 rotas com percursos extensos e muitas de difícil acesso principalmente no período chuvoso, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, para garantir o transporte escolar, visitas técnicas e pedagógicas, bem como, garantir o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos o direito de ir e vim da comunidade escolar.

3.2.8. Portanto aquisição regular de combustível pela Secretaria Municipal de Educação é indispensável para o pleno funcionamento da rede de ensino. Ela assegura o transporte escolar, viabiliza a distribuição de materiais e merenda, permite o deslocamento das equipes técnicas e garante suporte logístico a projetos educacionais. Portanto, investir nessa área é assegurar o direito à educação com qualidade, segurança e eficiência para todos os estudantes da rede municipal.

TABELA 01 – FROTA DA SECRETARIA E SUA UTILIDADE.

FROTA ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU VEÍCULOS				
ITEM	TIPO	LOCALIDADE	QUANT	UTILIDADE
01	ÔNIBUS/VOLARE	VISEU/SEDE	02	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHA: Sede/ Chapada/ João Grande/ para Sede. TARDE: Sede conjunto Cidade Nova para o Centro MANHÃ: Chapada para Sede TARDE: Chapada conj. Rio Piriá para o Centro
02	ÔNIBUS/VW15.19 0	VISEU/SEDE	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Mirim para Viseu TARDE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjuntos para Centro
03	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Conjunto Cidade Nova para o Centro TARDE: Conjunto Cidade Nova para o Centro
04	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro TARDE: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro



05	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACESSE EO	VISEU/SEDE	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Sede/ Sumaúma para Sede. TARDE: Sede/ Sumaúma para Sede.
06	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN	VISEU/SEDE	01	Transporte do pessoal do quadro técnico e administrativo e da Secretaria de Municipal de Educação para realização de visitas técnicas nas unidades escolares do município.
07	ÔNIBUS/IVECO	CURUPAITI	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Outeiro para Curupaiti TARDE: Glória para Curupaiti
08	ÔNIBUS/VW15.19 0	CURUPAITI	01	Transporte de alunos TARDE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti. NOITE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti
09	ÔNIBUS/VW15.19 0	FERNANDES BELO	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Fernandes Belo/ Seringa / para Fernandes Belo. TARDE: Fernandes Belo/ Seringa/ Emaús / Gis / para Fernandes Belo. NOITE: Fernandes Belo/ Seringa/ para Fernandes Belo.
10	ÔNIBUS/VW15.19 0	LAGUINHO	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho. NOITE: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho.
11	ÔNIBUS/VW15.19 0	KM-74	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> TARDE: Trav. Sapucaia/ Vila Monte Hermon/ Ramal Bem Tivi/ para Km 74
12	ÔNIBUS/VW15.19 0	KM-74	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> TARDE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74 NOITE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74
13	ÔNIBUS/IVECO	JAPIM	01	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b> MANHÃ: Japim/ Taboca/ para Japim

3.2.9. A tabela acima demonstra os deslocamentos realizados pela frota desta secretaria para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Viseu.

### 3.3. Fundo Municipal de Saúde:

3.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis com o objetivo de atender às demandas das localidades do 2º Distrito, sentido Bragança. Estão incluídas as comunidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras localidades adjacentes que, por ventura, não estejam elencadas. Tal medida é essencial para assegurar o funcionamento pleno das atividades da Secretaria nessas regiões, marcadas por longas distâncias e difícil acesso.

3.3.2. O fornecimento de combustível é imprescindível para manter os serviços de transporte de pacientes, visitas domiciliares das equipes de Saúde da Família, deslocamento de equipes de



vacinação, ações de vigilância em saúde e transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio). A frota da Secretaria necessita de abastecimento contínuo e estratégico para garantir a execução dessas ações com regularidade, agilidade e responsabilidade, especialmente em localidades rurais onde o tempo de resposta pode impactar diretamente o atendimento à população.

3.3.3. A descentralização do fornecimento de combustível para essa região permite maior eficiência no uso da frota, reduz o desgaste dos veículos com deslocamentos longos apenas para abastecimento, e possibilita atuação mais ágil diante de demandas emergenciais. Considerando a realidade geográfica e as condições das vias locais, é fundamental assegurar o abastecimento próximo às comunidades atendidas, promovendo maior cobertura e eficiência nos serviços de saúde prestados.

3.3.4. Diante disso, a contratação de fornecimento de combustível no 2º Distrito representa uma medida necessária para a manutenção das ações da saúde pública municipal, fortalecendo o sistema de atenção básica e garantindo o direito ao atendimento digno, contínuo e eficaz às populações residentes em regiões mais afastadas da sede do município.

TABELA 02 – VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01-	FIAT/TORO	2018
02-	FIAT/FIORINO	2018/2019
03-	FIAT/DOBLÔ	2015
04-	FIAT/FIORINO	2019/2020
05-	FIAT/FIORINO	2019
06-	FIAT/FIORINO	2013
07-	FIAT/FIORINO	2019
08-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
09-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
10-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
11-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
12-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
13-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
14-	FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	2023/2024
15-	VAN/CITROEN	2014
16-	SPRINTER 415 FURGÃO	2019
17-	HILUX/TOYOTA	2019
18-	PAS/VAN	2018
19-	FIAT STRADA/AMB	2022
20-	FIAT STRADA/AMB	2021
21-	FIAT STRADA/AMB	2022
22-	FIAT STRADA/AMB	2021/2022
23-	FIAT STRADA/AMB	2019/2020



24-	I/TOYOTA HILUX MARIMAR A	2020
25-	YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO	2022
26-	YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO	2022
27-	YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO	2022
28-	YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO	2022
29-	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN	2023

#### **3.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

3.4.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atendimento às necessidades da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), os quais estão inseridos o Conselho Tutelar e o Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa.

3.4.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento de combustíveis a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015 e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA.

3.4.3. Os veículos adquiridos pela Secretaria de Assistência Social permitem o deslocamento de equipes para atender famílias em vulnerabilidade, distribuição de cestas básicas e suporte a programas sociais, como o que são realizados pelo CRAS. Os programas de atenção aos idosos, crianças e adolescentes dependem deste objeto para cumprir com seus eventuais atendimentos, melhorando as condições da política social pública.

3.4.4. Neste contexto, levamos em consideração a extensão territorial do município de Viseu, avaliando as rotas em que os veículos da frota da Assistência Social trafegam, bem como possíveis fornecedores nestes trechos.

3.4.5. O planejamento de consumo de combustíveis foi realizado com base nas médias mensais registradas, projeções anuais e a aplicação de uma margem de segurança de 40%, garantindo



previsibilidade e continuidade operacional. Para facilitar o gerenciamento logístico e operacional, o quantitativo final foi arredondado para valores inteiros, evitando frações nas quantidades adquiridas.

3.4.6. A demanda surge da necessidade de manter os veículos em circulação, considerando que a frota deve estar pronta para, a qualquer momento, atender as diversas requisições por deslocamento, e com isso, garantir a eficácia e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

### **3.5. Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

3.5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justifica a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis nas localidades do 2º Distrito, sentido Bragança, abrangendo Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e demais comunidades adjacentes que, por ventura, não estejam expressamente citadas. Essas regiões estão situadas a longas distâncias da sede municipal, dificultando a logística de abastecimento para a execução das atividades operacionais da Secretaria.

3.5.2. O combustível é um insumo essencial para garantir a mobilidade da equipe técnica e o bom andamento das ações desenvolvidas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento e Educação Ambiental. A realização de inspeções de campo, entrega de documentos, atendimento a denúncias ambientais e ações educativas dependem diretamente da disponibilidade de transporte, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A ausência de pontos de abastecimento próximos compromete a agilidade, a continuidade e o alcance dessas atividades.

3.5.3. A Secretaria dispõe atualmente de dois veículos: uma motocicleta, utilizada em atividades de menor escala e deslocamentos rápidos; e uma caminhonete, fundamental para o transporte da equipe e de materiais em missões de campo, tanto programadas quanto emergenciais, como as do Plano Anual de Fiscalização (PAF) e o atendimento durante o período do defeso. A descentralização do fornecimento de combustível contribui para a eficiência operacional, reduz custos logísticos e minimiza o tempo de resposta em situações que exigem ação imediata.

3.5.4. Diante disso, a contratação do fornecimento de combustível diretamente nas localidades do 2º Distrito representa uma medida necessária para assegurar a presença contínua do poder público nas regiões mais distantes do município. Trata-se de uma ação estratégica para manter a qualidade dos serviços prestados, ampliar a cobertura das ações ambientais e cumprir, com eficiência, os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**



4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias Municipais.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu/PA busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas secretarias e fundos municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento dos direitos constitucionais da população.

5.2. A contratação será realizada pelo período de doze meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo a este Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes e assegurar a regularidade no abastecimento das frotas municipais e dos equipamentos essenciais.

5.3. A habilitação será a fase do processo licitatório em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários para comprovar a capacidade do fornecedor em realizar o objeto da contratação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Habilidade Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para o exercício da atividade específica de fornecimento de combustíveis, conforme regulamentação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e outros órgãos competentes.

5.3.2. Habilidade Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para a execução do contrato, incluindo experiência anterior no fornecimento de combustíveis de igual ou maior relevância, bem como a infraestrutura necessária para garantir o armazenamento e transporte seguro do produto.

5.3.3. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, garantindo que a empresa cumpre suas obrigações fiscais e sociais, conforme exigido por lei.



5.3.4. Habilidade Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, assegurando que a empresa possui capacidade de cumprir com suas obrigações contratuais, incluindo o fornecimento regular de combustíveis durante o período estipulado no contrato.

5.4. A documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira será apresentada pelo fornecedor conforme solicitação da Comissão de Licitação, no momento oportuno do processo licitatório.

5.5. O objeto a ser contratado (fornecimento de combustíveis), pela sua natureza e especificidade, caracteriza-se como necessidade contínua e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais. Portanto, a aquisição será realizada de forma regular durante o período contratual, conforme as necessidades previstas no planejamento da Prefeitura Municipal de Viseu.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1 A Memória de Cálculo, anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, elaborada em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, constitui o fundamento técnico para a estimativa das quantidades de combustíveis a serem licitadas em um novo procedimento licitatório. A metodologia adotada baseia-se no método quantitativo de previsão de demanda, estabelecendo uma conexão direta entre o planejamento da contratação e a execução do contrato, fundamentando-se no histórico de aquisições realizadas e nas projeções de necessidades futuras. O levantamento inicial baseou-se nos contratos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 071/2023. Deste modo, se considerou como referência os contratos dos pregões mencionados anteriormente e a vigência de 12 meses de cada um, porém a estimativa foi desenvolvida com base nos dados de consumo registrados até o 9º mês de vigência contratual. Assim, o relatório emitido pelo Setor de Compras, que subsidia esta memória de cálculo, abrange exclusivamente o consumo efetivo desses nove meses. Esse recorte analítico possibilitou a identificação de um padrão consolidado de consumo, permitindo o cálculo de uma média mensal para cada tipo de combustível. A partir dessa média, foi realizada a projeção para um período de 12 meses, obtendo-se o consumo anual estimado. Adicionalmente, aplicou-se uma margem de segurança de 40% sobre o total projetado, de modo a contemplar tanto os 3 meses restantes de vigência contratual em que ainda não houve consumo, quanto as aquisições de veículos realizadas após o levantamento de 2024, garantindo uma estimativa que abranja possíveis variações na demanda futura.



6.2 A seguir, vejamos a projeção de consumo dos contratos vigentes conforme sua respectiva Secretaria/Fundo:

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU:

A presente Memória de Cálculo, elaborada em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, constitui o fundamento técnico para a estimativa das quantidades de combustíveis a serem licitadas em um novo procedimento licitatório. A metodologia adotada baseia-se no método quantitativo de previsão de demanda, estabelecendo uma conexão direta entre o planejamento da contratação e a execução do contrato, fundamentando-se no histórico de aquisições realizadas e nas projeções de necessidades futuras.

A análise da quantidade em litros referente aos combustíveis contratados revela que foram licitados, ao todo, 65.000 litros de gasolina comum, 20.000 litros de gasolina aditivada, 32.000 litros de óleo diesel BS500 e 376.000 litros de óleo diesel S10. Até o momento, os consumos registrados foram de 53.645,70 litros de gasolina comum, 13.440,59 litros de gasolina aditivada, 22.236,61 litros de óleo diesel BS500 e 246.705,11 litros de óleo diesel S10.

TABELA 03 - PROJEÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU (PMV)					
ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	4.470,47	53.645,70	21.458,28	75.100
2	GASOLINA ADITIVADA	1.120,05	13.440,59	5.376,23	18.800
3	DIESEL S10	22.411,81	268.941,72	107.576,69	376.500
ESTIMATIVA DE CUSTO		R\$ 180.115,39	R\$ 2.161.384,62	R\$ 864.553,85	R\$ 3.025.938,47

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Na tabela 04 e 05, delimitamos o histórico de aquisições durante os 12 (doze) meses de vigência do processo anterior e caso haja aditivo contratual para os dois Fundos, este será devidamente adicionado a esta memória de cálculo, assim, ao dividir o total consumido pela quantidade de meses, pôde-se definir uma média de consumo mensal, que foi multiplicado pelo período de vigência do contrato, possibilitando estimar um quantitativo médio anual para cada item. Ao consumo médio anual condicionamos uma Margem Técnica de 40%, considerando que o contrato



ainda está em vigência e as novas necessidades que possam surgir no decorrer do contrato de cada Secretaria/Fundo.

TABELA 04 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)					
ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	1.220,62	14.647,49	5.859,00	20.500
2	GASOLINA ADITIVADA	637,21	7.646,55	3.058,62	10.700
3	DIESEL S10	6.298,16	75.577,89	30.231,15	105.800

TABELA 05 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)					
ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	3.434,67	41.216,02	16.486,41	57.700,00
2	DIESEL S10	16.565,74	198.788,93	79.515,57	278.300,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este planejamento demonstra o compromisso com a eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A memória de cálculo foi desenvolvida com base em metodologias robustas, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao planejamento prévio, previsibilidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Além disso, o monitoramento contínuo dos consumos e das projeções será essencial para garantir que as estimativas permaneçam alinhadas às reais necessidades do município, permitindo ajustes futuros e promovendo uma gestão responsável e sustentável.

TABELA 06 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)



ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FINAL
4	GASOLINA COMUM	7.178,56	86.142,76	34.457,11	120.600,00
5	GASOLINA ADITIVADA	738,09	8.857,14	3.542,85	12.400,00
6	DIESEL S10	5.708,79	68.505,45	27.402,18	95.900,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O planejamento de consumo de combustíveis foi realizado com base nas médias mensais registradas, projeções anuais e a aplicação de uma margem de segurança de 40%, garantindo previsibilidade e continuidade operacional. Para facilitar o gerenciamento logístico e operacional, o quantitativo final foi arredondado para valores inteiros, evitando frações nas quantidades adquiridas.

De forma geral, as projeções para 2025 foram ajustadas com base nos dados reais de consumo de 2024. A inclusão de margens para variações operacionais e sazonais demonstra um planejamento responsável, alinhado à necessidade de evitar desperdícios e promover a economicidade na gestão pública. O monitoramento contínuo do consumo e das estimativas será essencial para assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

TABELA 07 - CONSOLIDADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO DO 2º DISTRITO:

#### COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FINAL
1	GASOLINA COMUM	2.773,77	33.285,25	13.314,10	46.600,00
2	GASOLINA ADITIVADA	762,15	9.145,78	3.658,31	12.800,00
3	DIESEL S10	1.345,60	16.147,20	6.458,88	22.600,00
ESTIMATIVA DE CUSTO		R\$ 21.461,79	R\$ 257.541,47	R\$ 103.016,59	R\$ 508.504,00

TABELA 08 - CONSOLIDADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA REGIÃO DO 2º DISTRITO:

#### COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA)

ITEM	DESCRÍÇÃO	PROJEÇÃO FINAL PARA 2025 BASEADO NA FROTA DO FMDCA
1	GASOLINA COMUM	5.000



2	GASOLINA ADITIVADA	5.000
3	DIESEL S10	4.000
	ESTIMATIVA DE CUSTO	R\$ 86.880,00

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Com base no consumo registrado nos contratos vigentes e projetado para um período de 12 meses, foi calculada uma média mensal ajustada de consumo, incluindo uma margem de segurança de 40% para acomodar possíveis variações na demanda, garantindo previsibilidade e continuidade operacional.

TABELA 09 - CONSOLIDADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA REGIÃO DO 2º DISTRITO:

COMBUSTÍVEIS REGIÃO DO 2º DISTRITO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	506,20	6.074,41	2.429,76	8.500,00
3	DIESEL S10	5.387,08	64.645,02	25.858,01	90.500,00
	ESTIMATIVA DE CUSTO	R\$ 38.201,49	R\$ 458.417,91	R\$ 183.367,16	R\$ 641.740,00

6.3 Em 2024, a gestão de combustíveis no Município de Viseu foi organizada por meio de três pregões eletrônicos distintos ([Pregão Eletrônico – SRP – Nº 070/2023](#), [Pregão Eletrônico – SRP – Nº 071/2023](#) e [Pregão Eletrônico – SRP – Nº 072/2023](#)), cada qual atendendo às regiões da Sede, 2º Distrito e PA/MA. O fornecimento era realizado por quatro principais fornecedores: Posto Barros LTDA, Auto Posto Rani LTDA, Auto Posto Bragança e Auto Posto Capanema. Cada contrato detalhava as quantidades contratadas, consumidas e os saldos por tipo de combustível, incluindo gasolina comum, gasolina aditivada, diesel BS500 e diesel S10, o conforme detalha as memórias de cálculo anexadas a este ETP.

6.4 Os dados levantados mostram que a execução dos contratos variou significativamente entre as secretarias, indicando diferentes padrões de consumo. A Secretaria Municipal de Administração, por exemplo, executou 76,3% do valor contratado, enquanto outras, como a Secretaria Municipal de Saúde, tiveram execuções mais modestas, com 51% do valor total.

6.5. Na região do 2º Distrito, a gasolina comum apresentou consumo de 235.012 litros, equivalente a 48,2% dos 488.000 litros licitados. A projeção para 2025 é de 344.000 litros, um incremento de



65,3%. A gasolina aditivada teve execução de 43,4%, com 39.090 litros consumidos, enquanto a estimativa para 2025 é de 59.700 litros, um crescimento de 73,4%. O diesel S500 registrou consumo de 95.440 litros, representando 57,1% do licitado, e também não há previsão de consumo para o próximo ano. O diesel S10, por sua vez, teve execução de 59,8%, com 597.167 litros consumidos, e sua estimativa para 2025 é de 973.600 litros, mais do que o dobro do consumo atual, dada a fusão entre o S500 e S10.

6.6. Adicionalmente, a administração optou por substituir o diesel S500 pelo diesel S10, devido à maior compatibilidade deste com os veículos, geradores e motores da frota municipal. Essa decisão estratégica visa padronizar o fornecimento de diesel, simplificar a logística e promover maior eficiência operacional, considerando que o diesel S10 atende tanto motores modernos quanto os mais antigos, como resultado, os valores executados de diesel S500 foram consolidados junto às estimativas de diesel S10, consolidando uma única previsão para esse combustível.

6.7. Diante desses dados, identificou-se uma subutilização significativa dos combustíveis licitados, especialmente gasolina aditivada e diesel S500, cuja execução média em 2024 ficou abaixo de 60% em todas as regiões. A estimativa para 2025 evidencia um aumento expressivo para gasolina comum e diesel S10.

TABELA 10 - QUANTIDADE CONSOLIDADA DOS FUNDOS MUNICIPAIS PARA A REGIÃO DO 2º DISTRITO  
FERNANDES BELO, AÇAITEUA, BASÍLIA, BRAÇO-VERDE, LAGUINHO, CENTRO ALEGRE, SERINGA, JUTAÍ, SÃO MIGUEL, SANTO ANDRÉ, ITAÇÚ, PORTO DA FIRMIANA, ILHA GRANDE E OUTRAS COMUNIDADES ADJACENTES POR VENTURA NÃO ELENÇADA

QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS PARA A REGIÃO DO 2º DISTRITO										
ITEM	DESCRÍÇÃO	SEMAP	SEMED	FUNDEB	SEMUS	SEMAS	FMDCA	SEMMA	TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	75.100	20.500	57.700	120.600	46.600	5.000	8.500	344.000	
2	GASOLINA ADITIVADA	18.800	10.700	-	12.400	12.800	5.000	-	59.700	
3	DIESEL S10	376.500	105.800	278.300	95.900	22.600	4.000	90.500	973.600	

6.8. A região do 2º Distrito, abrange as comunidades como Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras localidades adjacentes. A demanda total de combustíveis é de 344.000 litros de gasolina comum, 59.700 litros de gasolina aditivada e 973.600 litros de diesel S10. A divisão de combustíveis justifica-se pela localização estratégica das comunidades do 2º Distrito, que possuem rotas extensas e uma frota significativa de veículos para transporte escolar, saúde e assistência social. Além disso, o grande fluxo de trânsito para as localidades vizinhas, como Bragança e Capanema,



aumenta a necessidade de abastecimento contínuo. A segmentação garante economicidade, reduzindo custos operacionais e tempo de deslocamento para abastecimento, além de fomentar a participação de fornecedores locais.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa essencial no planejamento de contratações públicas, sendo indispensável para identificar soluções compatíveis com as necessidades administrativas e os padrões de qualidade exigidos. No caso da aquisição de combustíveis para o atendimento às secretarias e fundos municipais de Viseu, esta análise fundamenta-se no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de avaliar alternativas disponíveis no mercado para garantir a eficiência e economicidade do processo.

7.2. A aquisição de combustíveis é caracterizada por uma demanda técnica e operacional, que exige conformidade com as normas regulamentares da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essa especificidade demanda fornecedores especializados, capazes de assegurar regularidade no abastecimento e qualidade dos produtos, além de atender às exigências logísticas e operacionais do município. Para subsidiar a escolha do modelo de contratação mais adequado, foram realizados levantamentos em processos licitatórios similares conduzidos por outros órgãos públicos, utilizando fontes como o [Mural de Licitações](#) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Esses levantamentos permitiram identificar boas práticas e soluções aplicáveis ao contexto de Viseu.

7.3. A análise revelou que o mercado para aquisição de combustíveis é consolidado, com opções claras de fornecimento. Nesse contexto, a licitação pública desponta como a solução mais apropriada para atender às necessidades do município, oferecendo maior competitividade e transparência. Dentre as modalidades previstas na legislação vigente, foram consideradas o Pregão Eletrônico e a Concorrência como as alternativas supostamente viáveis para esta demanda, tendo em conta suas características e o valor estimado acima dos R\$ 30.000.000,00. Ambas foram avaliadas quanto às suas aplicações, vantagens e limitações, com foco na escolha da opção mais eficiente e vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.



7.4. A seguir, apresenta-se a Tabela 11, que sintetiza as principais características dessas modalidades de licitação, contribuindo para fundamentar a decisão administrativa com base nos princípios de economicidade, eficiência e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

TABELA 11 – POSSÍVEIS MÉTODOS DE CONTRATAÇÃO PARA A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO ELETRÔNICO	CONCORRÊNCIA
Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;	Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

7.5. A Tabela 11 apresenta um panorama geral sobre as modalidades estudadas, destacando seus métodos e critérios principais de aplicação. Para aprofundar a análise e orientar a decisão administrativa, a Tabela 12 complementa essa visão ao detalhar os critérios de comparação entre o Pregão Eletrônico e a Concorrência. Essa abordagem criteriosa permite avaliar não apenas os aspectos legais e operacionais, mas também as condições técnicas e econômicas que garantam a melhor solução para o Município de Viseu.

TABELA 12 - ANÁLISE CRITERIOSA DAS ALTERNATIVAS LEVANTADAS

CRITÉRIO	PREGÃO ELETRÔNICO	CONCORRÊNCIA
Base Legal	Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021	Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto	Bens e serviços comuns, amplamente padronizados e disponíveis no mercado.	Contratações de grande vulto, sem restrição de valores, ou de maior complexidade técnica.
Aplicabilidade ao Caso	Adequado para a aquisição de combustíveis devido à natureza comum e especificável.	Menos eficiente para combustíveis, exceto se houver complexidade técnica relevante.
Competitividade	Alta: formato eletrônico permite ampla participação nacional.	Moderada: exige maior burocracia e tempo de habilitação.
Transparência	Elevada, com etapas realizadas em plataformas digitais públicas (ex.: ComprasNet).	Elevada, mas com maior dependência de documentação física e análises presenciais.
Tempo de Execução	Menor: etapas simplificadas e realizadas eletronicamente.	Maior: etapas mais extensas e detalhadas.
Exemplos de Contratações	- Prefeitura de Saquarema/RJ (Registro de Preços nº 90002/2024).	-
Solução Mais Adequada	Melhor escolha, por ser mais eficiente e econômica para bens comuns como combustíveis.	Alternativa menos indicada, exceto em casos de especificidades incomuns.



7.6. Com base nas informações sistematizadas nas Tabelas 11 e 12, conclui-se que a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico representa a solução mais viável e vantajosa para atender às necessidades do Município de Viseu. Assim como observado em outros cenários licitatórios, essa modalidade garante um processo transparente, competitivo e alinhado aos princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de disputa aberta permite a contratação com base nos melhores preços do mercado, respeitando integralmente as exigências técnicas e legais para o fornecimento dos combustíveis necessários. Desta forma, o Pregão Eletrônico assegura não apenas o cumprimento das demandas operacionais das secretarias municipais, mas também a otimização dos recursos públicos envolvidos na contratação.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação é elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme determina o art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

8.2. Essa estimativa é essencial para assegurar a viabilidade econômica da demanda e permitir a análise comparativa de custo-benefício entre as soluções identificadas no levantamento de mercado. Contudo, é importante distinguir a estimativa preliminar da estimativa final da contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem como um de seus objetivos dispor sobre a viabilidade econômica da demanda, comparando os valores das soluções tecnicamente viáveis elencadas no Levantamento de Mercado. Por outro lado, a estimativa final, que será fixada após a Pesquisa de Preços, segue os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e reflete o valor de referência definitivo para o processo licitatório.

A função dessa estimativa preliminar de custos, enquanto elemento do ETP, é permitir comparar a relação custo-benefício entre os paradigmas de solução levantados no mercado. Não à toa que tal elemento deve ser considerado como obrigatório no ETP. Entretanto, a Lei nº 14.133/21 não trouxe nenhuma metodologia para elaboração desse levantamento preliminar de preços (COX, 2024, p. 205).

8.3. Embora a Lei 14.133/2021 não especifique metodologias para estimativa preliminar, o professor Carlos Henrique Cox propõe uma abordagem prática em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208). Essa metodologia baseia-se no uso de dados de contratações



anteriores, ajustados por índices de atualização monetária, e na consideração de fatores contextuais que possam impactar os preços, como crises econômicas ou variações cambiais.

realizar orçamento expedito com base na última contratação: pode se construir um orçamento simplificado, registrando no ETP o último valor de aquisição da solução pelo próprio órgão que está planejamento, podendo-se atualizar os valores por um índice (IGP-M, p.e.), bem como registrar se há algum fato digno de nota que possa influenciar nos preços da nova cotação (pandemia, guerra, aumento da inflação, crise cambial, geada etc.);

8.4. A estimativa preliminar desta contratação foi elaborada com base nos valores do contrato mais recente para aquisição de itens semelhantes, conforme registrado no portal da transparência do município de Viseu (Pregão Eletrônico – SRP – Nº 071/2023), ajustados por índices de atualização monetária, como o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). O IGP-M é um indicador de ampla utilização no mercado brasileiro para reajustes em contratos e tarifas, sendo calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ele é composto pela média ponderada de três índices:

- Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) – 60%, que mede as variações de preços percebidas pelos produtores.
  - Índice de Preços ao Consumidor (IPC) – 30%, que reflete as oscilações de preços para o consumidor final.
  - Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) – 10%, que monitora os custos de materiais e mão de obra na construção civil.

8.5. Para esta análise, utilizou-se a ferramenta [Calculadora do Cidadão](#), disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, para realizar os cálculos necessários. A metodologia empregada, bem como os resultados dos cálculos realizados estão anexos a este Estudo Técnico Preliminar (ANEXO II). Tendo em conta a variação acumulada do IGP-M de 6,46% no período entre 02 de outubro de 2023 e 02 de dezembro de 2024. O cálculo do ajuste foi realizado aplicando-se o fator de variação de 6,46% sobre o preço original. A fórmula para o cálculo do preço atualizado é a seguinte:

\*Preço Atualizado = Preço Original x (1 + Variação Percentual/100)

TABELA 1 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA O A REGIÃO DO 2º DISTRITO:

DISTRITO:		REGIÃO DO 2º DISTRITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	TOTAL	PREÇO ORIGINAL (R\$)	ÍNDICE DE VARIAÇÃO (%)	VARIAÇÃO DE PREÇO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATUALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



									ATUALIZADO (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LT	344.000,00	R\$ 6,08	6,46%	R\$ 0,39	R\$ 6,47	R\$ 2.225.680,00	
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	59.700,00	R\$ 6,08	6,46%	R\$ 0,39	R\$ 6,47	R\$ 386.259,00	
3	DIESEL S10	LT	973.600,00	R\$ 6,52	6,46%	R\$ 0,42	R\$ 6,94	R\$ 6.756.784,00	

ESTIMATIVA PRELIMINAR R\$ 9.368.723,00

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Calculadora do Cidadão. Disponível em:  
<https://www3.bcb.gov.br/calcidadao>. Acesso em: 21 jan. 2025

**ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.368.723,00**

8.6. Assim, a estimativa preliminar desta contratação é R\$ 9.368.723,00. Contudo, reiteramos que a estimativa final do valor desta contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixado pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 023/2025 de 02 de janeiro de 2025, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que



seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.7. A estimativa preliminar apresentada neste estudo cumpre sua função como ferramenta de planejamento, servindo de base para a análise de viabilidade econômica e para a definição de estratégias na contratação. A estimativa final, consolidada pelo DPP, será essencial para balizar o processo licitatório e assegurar a transparência e eficiência do gasto público.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise, constatou-se que a aquisição de combustíveis, como descrito no tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma necessidade contínua e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias e fundos municipais. Considerando a natureza do objeto e a ampla oferta de fornecedores no mercado, a solução selecionada para a aquisição é a modalidade Pregão Eletrônico, prevista no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

9.2. A escolha dessa modalidade justifica-se pela simplicidade e pela competitividade que oferece, favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública. Além disso, é recomendada a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no inciso XLV do artigo 6º da mesma Lei, como instrumento para garantir flexibilidade e eficiência na gestão de aquisições futuras. O SRP possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas periódicas, além de assegurar a continuidade no fornecimento de combustíveis.

9.3. Para o procedimento licitatório, sugere-se a adoção do modo de disputa aberto, conforme previsto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina:



"I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes".

9.3. Dessa forma, será possível adotar o critério de menor preço por item, garantindo a qualidade e a economicidade esperadas para os combustíveis adquiridos. Essa estratégia está em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população pela Administração Municipal.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 A decisão de parcelar a presente contratação fundamenta-se na análise técnica e estratégica do objeto, considerando a necessidade de atender às especificidades operacionais e geográficas do Município de Viseu.

10.2 O parcelamento da contratação alinha-se ao disposto no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:  
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;  
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

10.3. Essa abordagem não apenas facilita o atendimento eficiente das necessidades logísticas e operacionais das secretarias municipais, mas também promove a ampliação da competitividade e evita a concentração de mercado em um único fornecedor, conforme previsto no inciso III do § 2º do mesmo artigo:

"III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.4 O parcelamento das contratações também encontra respaldo no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que reforça:

"As contratações públicas, sempre que possível, deverão ser subdivididas em parcelas, com vistas a ampliar a competitividade e a possibilitar a participação do maior número possível de interessados, sem perda da economia de escala."



10.5 O uso do Sistema de Registro de Preços, combinado com o Pregão Eletrônico e o critério de julgamento por menor preço por item, reforça a eficiência e flexibilidade no atendimento das demandas contínuas e recorrentes de combustíveis, como previsto no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

"Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes."

10.6 O parcelamento oferece benefícios diretos, tais como:

- Inclusão de micro e pequenas empresas: Promovendo a democratização do processo licitatório, em consonância com o Art. 49 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a participação desses agentes econômicos;
- Maior eficiência e flexibilidade: Permitindo adequar as aquisições às demandas específicas de cada região, otimizando os recursos públicos e garantindo economicidade;
- Mitigação de riscos operacionais: Reduzindo a possibilidade de interrupções no fornecimento e ampliando a base de fornecedores para assegurar maior previsibilidade no atendimento às necessidades da Administração.

10.7 Dessa forma, a decisão pelo parcelamento é técnica, estratégica e juridicamente embasada, promovendo a eficiência administrativa e garantindo o cumprimento dos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e ampla concorrência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais:

- A aquisição de combustíveis permitirá o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, assegurando a prestação de serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e manutenção da infraestrutura.

11.2. Otimização da Logística e Redução de Custos Operacionais:

- A divisão estratégica em regiões ou polos para a aquisição de combustíveis promoverá maior eficiência na logística de abastecimento, otimizando os custos operacionais e garantindo que as demandas regionais sejam atendidas de forma ágil e eficaz.

11.3. Ampliação da Competitividade e Eficiência Administrativa:



- O uso da modalidade de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços favorecerá a obtenção de propostas vantajosas, aumentando a competitividade entre os fornecedores e promovendo maior eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos.

#### 11.4. Redução de Riscos e Maior Previsibilidade no Atendimento às Demandas:

- A ampliação da base de fornecedores, proporcionada pelo parcelamento da contratação, reduzirá o risco de interrupções no fornecimento e garantirá maior previsibilidade no atendimento às demandas das secretarias municipais, mesmo em períodos de aumento de consumo.

#### 11.5. Promoção da Sustentabilidade e Impactos Ambientais Reduzidos:

- A aquisição de combustíveis que atendam a padrões de qualidade e segurança ambiental contribuirá para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente, alinhando-se às políticas públicas de preservação e sustentabilidade.

#### 11.6. Melhoria na Gestão de Recursos Públicos:

- A negociação de preços competitivos e o planejamento eficiente do consumo anual de combustíveis permitirão o uso otimizado dos recursos públicos, assegurando que os investimentos alcancem o maior benefício possível para a população.

#### 11.7. Atendimento Equitativo às Populações Urbanas e Rurais:

- A logística planejada para o abastecimento nas diferentes regiões do município garantirá que comunidades mais afastadas ou de difícil acesso sejam atendidas de forma equitativa, promovendo a inclusão social e territorial.

#### 11.8. Fortalecimento da Confiança Pública na Gestão Municipal:

- A execução transparente e eficiente do processo de aquisição reforçará a credibilidade da gestão pública perante a população, demonstrando compromisso com a economicidade, a eficiência e o interesse público.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1 Ao planejar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, é essencial observar diversas etapas antes da formalização do contrato. Essas providências são fundamentais para garantir que o processo seja conduzido com eficiência, transparência e em conformidade com as normas legais e administrativas.

#### 12.1.1. Gestores de Contrato:



- Os gestores de contrato serão responsáveis pela administração geral do contrato, assegurando que todas as obrigações das partes sejam cumpridas e que o fornecimento de combustíveis ocorra conforme os termos previamente estabelecidos, atendendo aos padrões de qualidade e quantidade especificados.

#### 12.1.2. Fiscais de Contrato:

- Os fiscais de contrato monitorarão de perto o desempenho do fornecedor, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos, regulatórios e contratuais. Caberá a eles relatar quaisquer problemas, como atrasos no fornecimento ou desvios de qualidade, garantindo a adoção de medidas corretivas, quando necessário.

#### 12.1.3. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato:

- É essencial que os gestores e fiscais de contrato possuam capacitação adequada para desempenhar suas funções. Eles deverão estar familiarizados com as normas aplicáveis à aquisição e armazenamento de combustíveis, bem como com as especificidades técnicas do contrato, assegurando uma supervisão eficaz.

#### 12.1.4. Verificação da Qualificação do Fornecedor:

- Antes da assinatura do contrato, será realizada uma análise rigorosa da qualificação do fornecedor. Isso inclui a verificação de licenças e autorizações emitidas por órgãos reguladores, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), comprovação de capacidade técnica e experiência em contratos semelhantes, além de regularidade fiscal e trabalhista.

#### 12.1.5. Aprovação Jurídica:

- O contrato será submetido à análise do departamento jurídico, que verificará sua conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Essa etapa garantirá que o documento esteja juridicamente adequado para assinatura e execução.

#### 12.1.6. Assinatura do Contrato:

- Após a aprovação jurídica, o contrato será formalizado com a assinatura das partes envolvidas, oficializando o compromisso do fornecedor em garantir o abastecimento contínuo e eficiente de combustíveis para a Administração Municipal e o cumprimento das obrigações contratuais por parte do município.

#### 12.1.7. Planejamento e Coordenação Logística:



- Será realizado o planejamento detalhado das rotas e pontos de abastecimento para as diferentes regiões do município, alinhando as operações às necessidades das secretarias e garantindo a eficiência logística.

#### 12.1.8. Articulação entre Setores:

- A Administração deverá promover a integração entre as secretarias envolvidas no uso de combustíveis para assegurar o alinhamento das demandas e o monitoramento conjunto do contrato, otimizando a utilização dos recursos públicos.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se aplica.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de combustíveis e o seu uso contínuo pelas secretarias municipais, embora essenciais para a prestação de serviços públicos, apresentam potenciais impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade das atividades administrativas e operacionais do município de Viseu.

14.2. Os principais impactos ambientais associados à contratação incluem:

- Emissão de gases de efeito estufa (GEE): O uso de combustíveis fósseis contribui para a liberação de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO) e outros poluentes atmosféricos, agravando o aquecimento global.
- Contaminação do solo e da água: Vazamentos durante o armazenamento, transporte ou abastecimento de combustíveis podem causar contaminação ambiental, impactando ecossistemas e comunidades locais.
- Produção de resíduos: A operação da frota pode gerar resíduos sólidos e líquidos que, se não forem adequadamente tratados, também afetam o meio ambiente.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis é indispensável para garantir a continuidade das atividades essenciais das secretarias municipais de Viseu/PA. A logística e o funcionamento da frota de veículos e equipamentos são vitais para a prestação de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento de saúde, manutenção de infraestrutura, assistência social e outras atividades operacionais.

15.2 O processo de seleção dos fornecedores será realizado por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item, com modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura transparência, ampla



concorrência e propostas vantajosas para a Administração Pública. O contrato terá prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades justificadas da Administração.

15.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificada para este processo de contratação, pelos seguintes motivos:

- Flexibilidade: Permite a aquisição de combustíveis de acordo com as necessidades reais, evitando estoques excessivos ou desperdícios.
- Economia de escala: Facilita a obtenção de preços mais competitivos devido à consolidação das demandas.
- Eficiência operacional: Simplifica e agiliza as aquisições durante a vigência do contrato, otimizando o uso de recursos administrativos.
- Planejamento aprimorado: Oferece melhor organização nas aquisições, com validade de até um ano e possibilidade de prorrogação por igual período, conforme previsto na legislação.

15.4 Com base nos dados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação é VIÁVEL e está alinhada às necessidades e objetivos das secretarias municipais de Viseu/PA.

15.5 O Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Gestão e Planejamento, detalhando de forma clara o escopo, as especificações técnicas, os prazos, as responsabilidades e demais condições contratuais. Esse documento assegurará a precisão e a objetividade em todas as etapas do processo licitatório, servindo como guia para a execução e fiscalização da contratação.

Viseu/PA, em 09 de maio de 2025

Denise Trindade Gonçalves  
DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Joelyton P. Carvalho  
JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Tarcísio Andrade Ferreira  
TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Yan dos Santos Pires  
YAN DOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



  
WESLEY GABRIEL RODRIGUES  
CARDOSO

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

